



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : domus construcoes e empreendimentos ltda
CNPJ : 32.711.713/0001-50
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 16 de julho de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Catalão - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/07/2026 - 16:32:15

Localizar pelo código: 104449226246, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por CAROLINA LENA JUNQUEIRA PERDIGAO

Localizar pelo código: 109587605432563873141561046, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 16/07/2026
Guia n° : 10066732-5/50

16:32:09 Carolina Lena Junqueira Perdigão 5103398

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/07/2026 - 16:32:15

Localizar pelo código: 104449226246, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por CAROLINA LENA JUNQUEIRA PERDIGAO

Localizar pelo código: 109587605432563873141561046, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>